

**ATA DA 100ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA REALIZADA EM 23 E 24 DE ABRIL DE 2020.**

1 Aos vinte e três dias de abril de dois mil e vinte, às quatorze horas, reuniu-se o Plenário do **Conselho de**
2 **Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR**, na plataforma Webex via videoconferência. Sob a
3 **presidência** de Luciano Guimarães, os **conselheiros**: Joselia da Silva Alves (AC), Josemée Gomes de
4 Lima (AL), Claudemir José Andrade (AM), Humberto Mauro Andrade Cruz (AP), Guivaldo
5 D’Alexandria Baptista (BA), Raul Wanderley Gradim (DF), Eduardo Pasquinelli Rocio (ES), Maria
6 Eliana Jubé Ribeiro (GO), Emerson do Nascimento Fraga (MA), José Antônio Assis de Godoy (MG),
7 Osvaldo Abrão de Souza (MT), Wilson Fernando Vargas de Andrade (MT), Juliano Pamplona Ximenes
8 Ponte (PA), Hélio Cavalcanti da Costa Lima (PB), Roberto Salomão do Amaral e Melo (PE), José
9 Gerardo da Fonseca Soares (PI), Jeferson Dantas Navolar (PR), Patrícia Silva Luz de Macedo (RN),
10 Roseana de Almeida Vasconcelos (RN), Nikson Dias de Oliveira (RR), Ricardo Martins da Fonseca
11 (SC), Fernando Márcio de Oliveira (SE), Nádia Somekh (SP), Matozalém Sousa Santana (TO), Andrea
12 Lúcia Vilella Arruda (IES), o **ouvidor-geral** Roberto Simon, **convidados**: Paulo Machado Lisboa Filho
13 – representante do CEAU-CAU/BR e a Secretária Geral da Mesa – Daniela Demartini. **1. Abertura:** O
14 presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, às quatorze horas do dia vinte e três do mês de abril de dois mil
15 e vinte, iniciou a 100ª Plenária Ordinária do CAU/BR. **2. Execução do Hino Nacional Brasileiro:** O
16 presidente **LUCIANO GUIMARÃES**, pediu que todos ouvissem a execução do Hino Nacional
17 Brasileiro. **3. Verificação da pauta:** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** verificou a pauta. **4.**
18 **Discussão e aprovação da Ata da 99ª Reunião Plenária Ordinária.** A ata da 99ª Reunião Plenária
19 Ordinária foi aprovada com 23 votos a favor, 00 contrários, 01 abstenções e 03 ausências. O conselheiro
20 **EDNEZER FLORES** justificou seu voto como “abstenção” por não ter participado da 99ª Reunião
21 Plenária Ordinária. **5. Ordem do dia. 5.1. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a**
22 **Deliberação Plenária ad referendum nº 07/2020, de 16 de abril de 2020, que aprova as normas**
23 **para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados integrantes**
24 **do CAU e dá outras providências; (Origem: Presidência; Relator: Conselheiro Jeferson Navolar).**
25 O conselheiro **JEFERSON NAVOLAR** apresentou a matéria e recomendou ao Plenário que
26 Referendasse a Deliberação Plenária ad referendum nº 07/2020, de 16 de abril de 2020, que aprova as
27 normas para realização e funcionamento de reuniões virtuais no âmbito dos órgãos colegiados
28 integrantes do CAU e dá outras providências. A Deliberação Plenária DPOBR nº 100-01/2020 foi
29 aprovada com 26 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 01 ausência. Alguns conselheiros fizeram
30 considerações e sugestões: 1. A conselheira **NADIA SOMEKH** sugeriu que sejam feitas sínteses das
31 matérias que serão apresentadas em reunião plenária, pois não há tempo hábil para ler o documento
32 inteiro durante a reunião; 2. O conselheiro **ROBERTO SALOMÃO** sugeriu que no texto da
33 Deliberação Plenária ad referendum nº 07/2020 (item 5.1) seja incluído um “considerando” reforçando
34 que a decisão da deliberação se dá em virtude da pandemia; 3. O conselheiro **EDNEZER FLORES**
35 sugeriu que a utilização de videoconferência seja adotada também para as reuniões presenciais, no caso



36 de conselheiro que não puder comparecer presencialmente na reunião, mas tiver disponibilidade para
37 participar virtualmente; 4.O conselheiro **JOSÉ GERARDO** sugeriu que seja utilizado algum sistema
38 para registrar os conselheiros que leram os processos, pautados para a reunião plenária, na íntegra. Para
39 atestar que os conselheiros leram e compreenderam os processos, assumindo responsabilidade por isso.

40 5. O conselheiro **RAUL GRADIM** sugeriu que seja estabelecida uma data em que passará a ser
41 obrigatório o uso de assinatura digital por todos os conselheiros. **5.2. Projeto de Deliberação Plenária**
42 **que referenda a Deliberação Plenária ad referendum nº 01/2020, de 12 de março de 2020, que**
43 **retifica a composição da Comissão Eleitoral Nacional para o ano eleitoral de 2020; (Origem:**
44 **Comissão Eleitoral Nacional; Relator: Presidente Luciano Guimarães).** O presidente **LUCIANO**
45 **GUIMARÃES** apresentou a matéria e colocou em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 100-
46 02/2020 foi aprovada com 27 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 00 ausências. **5.3. Projeto de**
47 **Deliberação Plenária que referenda a Deliberação Plenária ad referendum nº 02/2020, de 12 de**
48 **março de 2020, que suspende eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR e dá**
49 **outras providências; (Origem: Presidência; Relator: Presidente Luciano Guimarães).** O presidente
50 **LUCIANO GUIMARÃES** apresentou a matéria e colocou em votação. A Deliberação Plenária
51 DPOBR nº 100-03/2020 foi aprovada com 27 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 00 ausências.

52 Alguns conselheiros fizeram considerações e sugestões: 1. O conselheiro **ROBERTO**
53 **SALOMÃO** sugeriu que na DPOBR Nº 0100-03/2020 (que suspende eventos, reuniões, encontros e
54 atividades coletivas do CAU/BR) seja incluído um “considerando” citando o Decreto Legislativo nº
55 6/2020 (que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a
56 ocorrência do estado de calamidade pública) e o Decreto do Distrito Federal sobre as medidas durante a
57 pandemia da COVID-19. 2. O conselheiro **CLAUDEMIR ANDRADE** sugeriu que sejam repensados
58 os gastos do CAU, como a necessidade de manter todas as reuniões presenciais após a pandemia da
59 COVID-19. Sugeriu fazer uma reflexão sobre as necessidades específicas dos arquitetos e urbanistas
60 brasileiros, para saber se os recursos do CAU estão sendo empregados de forma adequada. **5.4. Projeto**
61 **de Deliberação Plenária que referenda a Deliberação Plenária ad referendum nº 03/2020, de 23 de**
62 **março de 2020, que estende o prazo para pagamento das anuidades 2020 e dá outras**
63 **providências; (Origem: Presidência; Relator: Presidente Luciano Guimarães).** O presidente
64 **LUCIANO GUIMARÃES** apresentou a matéria e colocou em votação. A Deliberação Plenária
65 DPOBR nº 100-04/2020 foi aprovada com 26 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 01 ausência.

66 Alguns conselheiros fizeram considerações e sugestões: 1. O conselheiro **RAUL GRADIM**, informou
67 que o Conselho Diretor, através desta deliberação, adiou o prazo na medida que foi julgado razoável
68 com as informações completivas até então. E, assegurou que foi uma decisão bastante segura. Enfatizou
69 sobre o acompanhamento que a equipe financeira e de planejamento, juntamente com a CPFi faz
70 diariamente. **5.5. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a Deliberação Plenária ad**
71 **referendum nº 04/2020, de 26 de março de 2020, que aprova regras excepcionais para os aportes**
72 **mensais de responsabilidade dos CAU/UF e CAU/BR para a manutenção e regular funcionamento**



73 **do Centro de Serviços Compartilhados e Fundo de Apoio dá outras providências; (Origem:**
74 **Presidência; Relator: Presidente Luciano Guimarães).** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES**
75 apresentou a matéria e colocou em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 100-05/2020 foi
76 aprovada com 27 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 00 ausências, por referendar a
77 Deliberação Plenária *ad referendum* nº 04/2020, de 26 de março de 2020, que aprova regras
78 excepcionais para os aportes mensais de responsabilidade dos CAU/UF e CAU/BR para a manutenção e
79 regular funcionamento do Centro de Serviços Compartilhados e Fundo de Apoio dá outras providências.

80 **5.6. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a Deliberação Plenária ad referendum nº**
81 **05/2020, de 13 de abril de 2020, que prorroga os prazos de vencimento de parcelas de negociações**
82 **de débitos pactuadas na forma dos artigos 8º e 10 da Resolução nº 121, de 19 de agosto de 2016, e**
83 **dá outras providências;** O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** apresentou a matéria e colocou em
84 votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 100-06/2020 foi aprovada com 27 votos a favor, 00
85 contrários, 00 abstenções e 00 ausências, que referendou a Deliberação Plenária *ad referendum* nº
86 05/2020, de 13 de abril de 2020, que prorroga os prazos de vencimento de parcelas de negociações de
87 débitos pactuadas na forma dos artigos 8º e 10 da Resolução nº 121, de 19 de agosto de 2016, e dá
88 outras providências. **5.7. Projeto de Deliberação Plenária que referenda a Deliberação Plenária ad**
89 **referendum nº 06/2020, de 13 de abril de 2020, que aprova as medidas de contenção de gastos, a**
90 **serem adotadas pelo CAU/BR, relativamente ao exercício de 2020, e dá outras providências;**
91 **(Origem: Presidência; Relator: Conselheiro Raul Gradim).** O conselheiro **RAUL GRADIM**,
92 apresentou a matéria. A Deliberação Plenária DPOBR nº 100-07/2020 foi aprovada com 27 votos a
93 favor, 00 contrários, 00 abstenções e 00 ausências que referendou a Deliberação Plenária *ad referendum*
94 nº 06/2020, de 13 de abril de 2020, que aprova as medidas de contenção de gastos, a serem adotadas
95 pelo CAU/BR, relativamente ao exercício de 2020, e dá outras providências. Alguns conselheiros
96 fizeram considerações e sugestões: **1.** O conselheiro **EDNEZER FLORES** sugeriu que posteriormente
97 o documento referente a esse item seja aprimorado para incluir dispositivo que contemple a alteração da
98 Resolução nº 47. Enfatizou que o presidente do CAU/RS encaminhou proposta para que sejam
99 suspensos os repasses dos CAU/UF ao CSC durante a pandemia de COVID-19. Sugeriu que essa
100 proposta seja analisada posteriormente. **2.** O conselheiro **RAUL GRADIM** sugeriu que cada
101 conselheiro federal entre em contato com seu respectivo CAU/UF para reforçar que preencham a
102 planilha enviada pelo CAU/BR referente às medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelo
103 CAU/BR, relativamente ao exercício de 2020, observando as instruções enviadas pelo CAU/BR para
104 facilitar a sistematização desses dados. **5.8. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau**
105 **de recurso, do Processo Ético-disciplinar nº 278873/2015 (CAU/SP); (Origem: Comissão de Ética e**
106 **Disciplina; Relator: Conselheiro Nikson Dias de Oliveira).** A Conselheira **NADIA SOMEKH**
107 declarou-se impedida de votar. A denunciante, de acordo com o §6º do art. 57 da Resolução CAU/BR nº
108 143, de 2017, acompanhou a sessão de julgamento do recurso, com direito a voz por 10 (dez) minutos.
109 O relator da matéria, conselheiro **NIKSON DIAS** apresentou o relatório aprovado pela CED-CAU/BR.



110 A Deliberação Plenária DPOBR nº 100-08/2020 foi aprovada com 20 votos a favor, 05 contrários, 00
111 abstenções e 01 ausências, que resultou na declaração de prescrição da pretensão punitiva pelo CAU em
112 relação aos fatos que deram causa ao processo ético-disciplinar. Determinada a extinção e arquivamento
113 do processo na origem. Recomendado ao CAU/SP a apuração de responsabilidade de quem tenha dado
114 causa à prescrição. **DECLARAÇÕES DE VOTO:** 1. A conselheira **JOSEMÉE LIMA** declarou que
115 apesar de ter votado favorável ao relato do relator considerou o processo injusto com a denunciada que
116 foi prejudicada pela falta de ação do CAU. 2. O conselheiro **RAUL GRADIM** informou que entende os
117 limites de atuação do relator do processo e declarou se sentir constrangido pela situação na qual a
118 denunciante passou. 3. O conselheiro **EDUARDO PASQUINELLI** declarou que votou contrário por
119 não se sentir convencido de que a solução apresentada era a única cabível. 4. O conselheiro **OSVALDO**
120 **ABRÃO** declarou que votou contrário por não se sentir convencido de que todas as instâncias
121 prescricionais foram percorridas. Informou que na dúvida preferiu votar contrário para não endossar
122 algo que considera injusto. 5. O conselheiro **JULIANO PONTE** informou que apesar de não divergir
123 do relatório do relator, preferiu votar contrário por acreditar que a denunciante deveria poder apresentar
124 algum recurso. 6. O conselheiro **FERNANDO MÁRCIO** relatou que considerou o processo injusto,
125 pois foi julgado pelo Plenário do CAU/BR e depois disso prescreveu. 7. O conselheiro **RICARDO**
126 **FONSECA** informou que votou contrário por não se sentir seguro quanto ao prazo de prescrição, pois o
127 processo teve movimentação todos os anos enquanto estava no CAU/SP. 8. O conselheiro **NIKSON**
128 **DIAS**, relator do processo, informou seu descontentamento com o desfecho do processo, apesar de
129 correto, por isso pediu em seu voto a apuração de responsabilidade pelo CAU/SP. 9. O conselheiro
130 **HÉLIO LIMA** informou que votou a favor apesar de se sentir constrangido. Pediu atenção à
131 recomendação de responsabilização pela prescrição, pois o ato de postergação é muito grave. **5.9.**
132 **Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do Processo Ético-disciplinar**
133 **nº 275632/2015 (CAU/RS); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina; Relator: Conselheiro José**
134 **Gerardo da Fonseca Soares).** O Conselheiro **EDNEZER FLORES** declarou-se impedido de votar. O
135 denunciado e seu advogado, de acordo com o §6º do art. 57 da Resolução CAU/BR nº 143, de 2017,
136 acompanharam a sessão de julgamento do recurso, com direito a voz por 10 (dez) minutos. O relator
137 conselheiro **JOSÉ GERARDO DA FONSECA SOARES** apresentou o relatório e depois da discussão,
138 a matéria foi colocada em votação. A Deliberação Plenária DPOBR nº 100-09/2020 foi aprovada com
139 19 votos a favor, 04 contrários, 03 abstenções e 00 ausências que aplicou a sanção de advertência
140 reservada ao recorrente, por infração ao disposto na alínea “c” do inciso V do art. 9º. do Código de Ética
141 Profissional do CONFEA. **DECLARAÇÕES DE VOTO:** 1. O conselheiro **CLAUDEMIR**
142 **ANDRADE** informou que votou não por considerar que o processo apresenta algumas fragilidades. 2.
143 O conselheiro **OSVALDO ABRÃO** relatou que não considera o documento apresentado como
144 suficiente para condenar o profissional, pareceu que o processo foi conduzido para condenar o
145 profissional. 3. A conselheira **JOSELIA ALVES** informou que votou “abstenção”, pois perdeu grande
146 parte da discussão do processo devido à problemas de conexão com a internet. **5.10. Extra-pauta:**



147 **Projeto de Deliberação Plenária que autoriza a presidência do CAU/BR, assinar um Acordo de**
148 **Cooperação Técnica e desenvolvimento de Plano de Trabalho com o Ministério do**
149 **Desenvolvimento Regional sobre Assistência Técnica em programas federais de Melhoria**
150 **Habitacional; (Origem: Conselho Diretor; Relator: Presidente Luciano Guimarães).** A matéria foi
151 apresentada pelo presidente LUCIANO GUIMARÃES e colocada em votação. A Deliberação Plenária
152 DPOBR nº 100-10/2020 foi aprovada com 27 votos a favor, 00 contrários, 00 abstenções e 00 ausências.
153 A conselheira **LANA JUBÉ** declarou voto favorável via chat Webex e autorizou a Presidência do
154 CAU/BR a assinar o Acordo de Cooperação Técnica e Desenvolvimento de Plano de Trabalho com o
155 Ministério do Desenvolvimento Regional sobre Assistência Técnica em programas federais de Melhoria
156 Habitacional. Alguns conselheiros fizeram considerações e sugestões: 1. O conselheiro **CARLOS**
157 **FERNANDO** se disponibilizou para auxiliar o grupo do Acordo de Cooperação Técnica com o
158 Ministério do Desenvolvimento Regional sobre Assistência Técnica em programas federais de Melhoria
159 Habitacional, pois tem experiência na área e já tem uma metodologia desenvolvida. 2. A conselheira
160 **JOSEMÉE LIMA** sugeriu que seja realizada reunião com a CPUA e os conselheiros Wilson Andrade e
161 Carlos Fernando para discutir sobre o Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do
162 Desenvolvimento Regional sobre Assistência Técnica em programas federais de Melhoria Habitacional.
163 3. O **CONSELHEIRO JULIANO PONTE** sugeriu que o CAU/BR coloque expressamente no Acordo
164 de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Regional sobre Assistência Técnica em
165 programas federais de Melhoria Habitacional, que o modelo de regularização fundiária em assentamento
166 precário não deve ser feito com empresa privada, pois isso é um absurdo. O CAU/BR deve deixar claro
167 que é a favor do modelo institucional para a política urbana, para a urbanização, para a regularização
168 fundiária e a favor do modelo de entidades. As decisões devem ser coletivas, colegiadas com
169 transparência e com suporte institucional. É uma questão discutível fazer regularização fundiária e fazer
170 as melhorias habitacionais desde a sua concepção a partir de empresas privadas. O CAU/BR deve aderir
171 ao Acordo, mas deve deixar claro que defende uma política habitacional de cunho nacional,
172 regionalizada, com os critérios institucionais. **5.11. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento,**
173 **em grau de recurso, do Processo de Fiscalização nº 1000047697/2017 do CAU/DF. Interessado:**
174 **Atlas Holding LTDA em pedido de vista; (Origem: Comissão de Exercício Profissional; Relatora:**
175 **conselheira Josemée Gomes de Lima; Relator-vista; conselheiro Matozalém Sousa Santana).** Item
176 retirado de pauta. **5.12. Projeto de Deliberação Plenária de julgamento, em grau de recurso, do**
177 **Processo Ético-disciplinar nº 302595/2015 (CAU/SP); (Origem: Comissão de Ética e Disciplina;**
178 **Relator: Conselheiro Carlos Fernando de Souza Leão Andrade)** Item retirado de pauta. **5.13.**
179 **Projeto de Deliberação Plenária que homologa a Reprogramação do CAU/DF e CAU/PI;**
180 **(Origem: Comissão de Planejamento e Finanças).** Item retirado de pauta. **5.14. Projeto de**
181 **Deliberação Plenária que homologa o Regimento Interno do CAU/AP; (Origem: Comissão de**
182 **Organização e Administração).** Item retirado de pauta. **6. Comunicados dos conselheiros.** Não
183 houve. **7. Assuntos de interesse geral.** 1.1. Os conselheiros **ROBERTO SALOMÃO E**



184 **MATOZALÉM SANTANA** sugeriram que seja pautado para reunião plenária a criação de Comissão
185 de Fiscalização. O presidente **LUCIANO GUIMARÃES** solicitou à Assessoria Jurídica do CAU/BR
186 que seja feito estudo para verificar a possibilidade de adiar a vigência da Comissão Temporária de
187 Equidade de Gênero. O conselheiro **CLAUDEMIR ANDRADE E O PRESIDENTE LUCIANO**
188 **GUIMARÃES** solicitaram que a Assessoria Jurídica do CAU/BR elabore documento para a
189 denunciante, parte do processo ético-disciplinar nº 278873/2015 - CAU/SP, sobre suas dúvidas
190 processuais. Os conselheiros **WILSON ANDRADE E GUIVALDO BAPTISTA** sugeriram que o
191 CAU/BR tenha uma ação mais enfática para que todos os conselheiros tenham certificado digital e
192 possam assinar os documentos digitalmente. O conselheiro **RAUL GRADIM** sugeriu que seja
193 estabelecida uma data em que passará a ser obrigatório o uso de assinatura digital por todos os
194 conselheiros. O conselheiro **CARLOS FERNANDO** sugeriu que os conselheiros não se arrisquem para
195 obter a assinatura digital, pois para esse tipo de cadastro é feito reconhecimento facial o que pode
196 ocasionar a transmissão/contágio da COVID-19. Os conselheiros **EDUARDO PASQUINELLI, RAUL**
197 **GRADIM E PATRÍCIA LUZ** sugeriram que seja criado um sistema para acompanhamento e controle
198 dos processos éticos e de fiscalização em andamento nos CAU/UF para evitar que aconteça a prescrição.
199 O conselheiro **NIKSON DIAS** sugeriu que todos os conselheiros federais participem do treinamento
200 que será realizado pela Comissão de Ética e Disciplina sobre processos ético-disciplinares. O
201 conselheiro **OSVALDO ABRÃO** sugeriu que os conselheiros federais sejam informados sobre a
202 agenda parlamentar pertinente ao CAU e à arquitetura e urbanismo. Os conselheiros **OSVALDO**
203 **ABRÃO E EDUARDO PASQUINELLI** sugeriram que seja feito algum registro sobre o momento
204 histórico da 100ª Reunião Plenária Ordinária que ocorreu na mesma semana do 60º Aniversário de
205 Brasília e durante a pandemia da COVID-19. **8. Encerramento.** O presidente **LUCIANO**
206 **GUIMARÃES** encerrou a reunião às dezenove horas do dia vinte e quatro de abril de 2020.

Luciano Guimarães

Presidente do CAU/BR

Daniela Demartini

Secretária Geral da Mesa do CAU/BR



101ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CAU/BR

Folha de Votação

| UF | Conselheiro | Votação | | | |
|-----|---------------------------------------|---------|-----|-------|----------|
| | | Sim | Não | Abst. | Ausência |
| AC | Joselia da Silva Alves | | | | X |
| AL | Joseméc Gomes de Lima | X | | | |
| AM | Claudemir José Andrade | X | | | |
| AP | Humberto Mauro Andrade Cruz | | | | X |
| BA | Guivaldo D'Alexandria Baptista | X | | | |
| CE | Antônio Luciano de Lima Guimarães | - | - | - | - |
| DF | Raul Wanderley Gradim | X | | | |
| ES | Edezio Caldeira Filho | | | | X |
| GO | Maria Eliana Jubé Ribeiro | X | | | |
| MA | Emerson do Nascimento Fraga | X | | | |
| MG | José Antonio Assis de Godoy | X | | | |
| MS | Osvaldo Abrão de Souza | X | | | |
| MT | Luciano Narezi de Brito | | | X | |
| PA | Juliano Pamplona Ximenes Ponte | X | | | |
| PB | Helio Cavalcanti da Costa Lima | X | | | |
| PE | Roberto Salomão do Amaral e Melo | X | | | |
| PI | José Gerardo da Fonseca Soares | X | | | |
| PR | Jeferson Dantas Navolar | X | | | |
| RJ | Carlos Fernando de Souza Leão Andrade | X | | | |
| RN | Patrícia Silva Luz de Macedo | X | | | |
| RO | Roseana de Almeida Vasconcelos | X | | | |
| RR | Nikson Dias de Oliveira | X | | | |
| RS | Ednezer Rodrigues Flores | X | | | |
| SC | Ricardo Martins da Fonseca | X | | | |
| SE | José Queiroz da Costa Filho | X | | | |
| SP | Helena Aparecida Ayoub Silva | | | X | |
| TO | Matozalém Sousa Santana | | | X | |
| IES | Andrea Lúcia Vilella Arruda | | | | X |

Histórico da votação:**Reunião Plenária Ordinária N° 101/2020****Data:** 21/05/2020**Matéria em votação:** Aprovação da ata da 100ª Reunião Plenária Ordinária.**Resultado da votação:** Sim (20) Não (0) Abstencões (03) Ausências (04) Total (27)**Ocorrências:****Secretária:** Lais Ramalho Maia**Condutor dos trabalhos (Presidente):** Luciano Guimarães

**ANEXO**

Encaminhamentos solicitados na 100ª Reunião Plenária Ordinária

1. Encaminhamentos para SGM, Plenário e Comissões:

- 1.1. Os conselheiros Roberto Salomão e Matozalém Santana sugeriram que seja pautado para reunião plenária a criação de Comissão de Fiscalização.
- 1.2. A conselheira Nadia Somekh sugeriu que sejam feitas sínteses das matérias que serão apresentadas em reunião plenária, pois não há tempo hábil para ler o documento inteiro durante a reunião.
- 1.3. O conselheiro Roberto Salomão sugeriu que no texto da Deliberação Plenária *ad referendum* nº 07/2020 (item 5.1) seja incluído um “considerando” reforçando que a decisão da deliberação se dá em virtude da pandemia.
- 1.4. O conselheiro Ednezer Flores sugeriu que a utilização de videoconferência seja adotada também para as reuniões presenciais, no caso de conselheiro que não puder comparecer presencialmente na reunião, mas tiver disponibilidade para participar virtualmente.
- 1.5. O conselheiro José Gerardo sugeriu que seja utilizado algum sistema para registrar os conselheiros que leram os processos, pautados para a reunião plenária, na íntegra. Para atestar que os conselheiros leram e compreenderam os processos, assumindo responsabilidade por isso.
- 1.6. O conselheiro José Godoy sugeriu que na DPOBR Nº 0100-02/2020 (que retifica a composição da Comissão Eleitoral Nacional) sejam incluídos os nomes completos dos membros da CEN, em especial da Vera Carneiro.
- 1.7. O conselheiro Roberto Salomão sugeriu que na DPOBR Nº 0100-03/2020 (que suspende eventos, reuniões, encontros e atividades coletivas do CAU/BR) seja incluído um “considerando” citando o Decreto Legislativo nº 6/2020 (que reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública) e o Decreto do Distrito Federal sobre as medidas durante a pandemia da COVID-19.
- 1.8. O conselheiro Ednezer Flores sugeriu que posteriormente o documento referente ao item 5.7 (aprova as medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelo CAU/BR, relativamente ao exercício de 2020) seja aprimorado para incluir dispositivo que contemple a alteração da Resolução nº 47.

2. Encaminhamentos para Gabinete da Presidência:

- 2.1. O conselheiro Osvaldo Abrão sugeriu que os conselheiros federais sejam informados sobre a agenda parlamentar pertinente ao CAU e à arquitetura e urbanismo.



- 2.2. Os conselheiros Osvaldo Abrão e Eduardo Pasquinelli sugeriram que seja feito algum registro sobre o momento histórico da 100ª Reunião Plenária Ordinária que ocorreu na mesma semana do 60º Aniversário de Brasília e durante a pandemia da COVID-19.
- 2.3. O conselheiro Claudemir Andrade sugeriu que sejam repensados os gastos do CAU, como a necessidade de manter todas as reuniões presenciais após a pandemia da COVID-19. Sugeriu fazer uma reflexão sobre as necessidades específicas dos arquitetos e urbanistas brasileiros, para saber se os recursos do CAU estão sendo empregados de forma adequada.
- 2.4. O conselheiro Raul Gradim sugeriu que cada conselheiro federal entre em contato com seu respectivo CAU/UF para reforçar que preencham a planilha enviada pelo CAU/BR referente ao item 5.7 (aprova as medidas de contenção de gastos, a serem adotadas pelo CAU/BR, relativamente ao exercício de 2020), observando as instruções enviadas pelo CAU/BR para facilitar a sistematização desses dados.
- 2.5. O conselheiro Hélio Lima sugeriu que o CAU/BR acompanhe a recomendação ao CAU/SP para apurar a responsabilidade pela prescrição do processo ético-disciplinar (item 5.8), pois isso pode servir de exemplo para outros CAU/UF.
- 2.6. O conselheiro Raul Gradim sugeriu que as transcrições de áudio sobre as declarações de voto referentes ao item 5.8 (processo ético nº 278873/2015 - CAU/SP) sejam encaminhadas aos respectivos conselheiros para escreverem suas declarações de voto.
- 2.7. O conselheiro Nikson Dias sugeriu que todos os conselheiros federais participem do treinamento que será realizado pela Comissão de Ética e Disciplina sobre processos ético-disciplinares.
- 2.8. O conselheiro Carlos Fernando se disponibilizou para auxiliar o grupo do Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Regional sobre Assistência Técnica em programas federais de Melhoria Habitacional (item 5.10), pois tem experiência na área e já tem uma metodologia desenvolvida.
- 2.9. A conselheira Josemé Lima sugeriu que seja realizada reunião com a CPUA e os conselheiros Wilson Andrade e Carlos Fernando para discutir sobre o Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Regional sobre Assistência Técnica em programas federais de Melhoria Habitacional (item 5.10),
- 2.10. O conselheiro Juliano Ponte sugeriu que o CAU/BR coloque expressamente no Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério do Desenvolvimento Regional sobre Assistência Técnica em programas federais de Melhoria Habitacional (item 5.10), que o modelo de regularização fundiária em assentamento precário não deve ser feito com empresa privada, pois isso é um absurdo. O CAU/BR deve deixar claro que é a favor do modelo institucional para a política urbana, para a urbanização, para a regularização fundiária e a favor do modelo de entidades. As decisões devem ser coletivas, colegiadas com transparência e com suporte institucional. É uma



questão discutível fazer regularização fundiária e fazer as melhorias habitacionais desde a sua concepção a partir de empresas privadas. O CAU/BR deve aderir ao Acordo, mas deve deixar claro que defende uma política habitacional de cunho nacional, regionalizada, com os critérios institucionais.

- 2.11. O conselheiro Ednezer Flores enfatizou que o presidente do CAU/RS encaminhou proposta para que sejam suspensos os repasses dos CAU/UF ao CSC durante a pandemia de COVID-19. Sugeriu que essa proposta seja analisada posteriormente.

3. Encaminhamentos para Assessoria Jurídica:

- 3.1. O presidente Luciano Guimarães solicitou à Assessoria Jurídica do CAU/BR que seja feito estudo para verificar a possibilidade de adiar a vigência da Comissão Temporária de Equidade de Gênero.
- 3.2. O conselheiro Claudemir Andrade e o presidente Luciano Guimarães solicitaram que a Assessoria Jurídica do CAU/BR elabore documento para a denunciante, parte do processo ético-disciplinar nº 278873/2015 - CAU/SP, sobre suas dúvidas processuais.

4. Encaminhamentos para Gerência Executiva:

- 4.1. Os conselheiros Wilson Andrade e Guivaldo Baptista sugeriram que o CAU/BR tenha uma ação mais enfática para que todos os conselheiros tenham certificado digital e possam assinar os documentos digitalmente.
- 4.2. O conselheiro Raul Gradim sugeriu que seja estabelecida uma data em que passará a ser obrigatório o uso de assinatura digital por todos os conselheiros.
- 4.3. O conselheiro Carlos Fernando sugeriu que os conselheiros não se arrisquem para obter a assinatura digital, pois para esse tipo de cadastro é feito reconhecimento facial o que pode ocasionar a transmissão/contágio da COVID-19.
- 4.4. Os conselheiros Eduardo Pasquinelli, Raul Gradim e Patrícia Luz sugeriram que seja criado um sistema para acompanhamento e controle dos processos éticos e de fiscalização em andamento nos CAU/UF para evitar que aconteça a prescrição.

Daniela Demartini

Secretária-Geral da Mesa do CAU/BR

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://docflow.caubr.gov.br/docflow/digitalSignChecker.jsf> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NNZD-7FZ6-4SDR-VSOT



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 28/05/2020 é(são) :

- Antonio Luciano de Lima Guimarães - 27/05/2020 17:56:42
- Laís Ramalho Maia - 28/05/2020 12:47:02